

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CEHOP Nº 01/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 19, do Estatuto Social da CEHOP e, considerando o que ficou deliberado na 417ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alienação mediante Doação Pura e Simples, em favor do Estado de Sergipe, de áreas de propriedade da CEHOP, conforme descrições a seguir:

Sua poligonal de formato irregular está composta por 19 Vértices, dispostos na seguinte ordem: O Vértice Inicial **V-01**, de Coordenadas Planas UTM (DATUM SAD-69 / Meridiano Central: E=712.632,3834 e N=8.794.562,0615, está localizado na Avenida Reis Lima, divisa com o Residencial José Figueira Barreto, deste segue com o azimute de 267°20'53" e distância 119,279m, confrontando com o Residencial José Figueira Barreto, até o vértice **V-02**, de coordenadas UTM E=712.513,2326 e N=8.794.556,5426, deste segue com o azimute de 40°30'58" e distância 22,845m, confrontando com Área Residencial de Propriedade de Terceiros, chega-se ao vértice **V-03**, de coordenadas UTM E=712.528,0744 e N=8.794.572,9103, com o azimute de 346°07'19" e distância 20,761m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice **V-04**, de coordenadas UTM E=712.523,0947 e N=8.794.594,0652, com o azimute de 354°12'40" e distância 72,469m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice **V-05**, de coordenadas UTM E=712.515,7854 e N=8.794.666,1647, com o azimute de 14°35'50" e distância 14,733m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice **V-06**, de coordenadas UTM E=712.519,4983 e N=8.794.680,4218, com o azimute de 28°16'40" e distância 17,104m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice **V-07**, de coordenadas UTM E=712.527,6012 e N=8.794.695,4845, com o azimute de 15°30'28" e distância 20,077m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice **V-08**, de coordenadas UTM E=712.532,9693 e N=8.794.714,8310, com o azimute de 41°35'40" e distância 11,603m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice **V-09**, de coordenadas UTM E=712.540,6719 e N=8.794.723,5084, com o azimute de 31°54'06" e distância 56,133m, com a mesma confrontação, até o vértice **V-10**, de coordenadas UTM E=712.570,3362 e N=8.794.771,1628, deste segue com o azimute de 137°36'38" e distância 65,968m, confrontando



CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20



RESOLUÇÃO 01/2024

com a Avenida Reis Lima, chega-se ao vértice V-11, de coordenadas UTM E=712.614,8080 e N=8.794.722,4419, com o azimute de 156°04'24" e distância 29,670m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-12, de coordenadas UTM E=712.626,8411 e N=8.794.695,3219, com o azimute de 176°35'26" e distância 8,066m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-13, de coordenadas UTM E=712.627,3207 e N=8.794.687,2703, com o azimute de 205°13'28" e distância 4,098m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-14, de coordenadas UTM E=712.625,5742 e N=8.794.683,5628, com o azimute de 176°00'25" e distância 13,000m, chega-se ao vértice V-15, de coordenadas UTM E=712.626,4795 e N=8.794.670,5945, com o azimute de 148°31'29" e distância 4,298m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-16, de coordenadas UTM E=712.628,7238 e N=8.794.666,9286, com o azimute de 176°34'58" e distância 44,075m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-17, de coordenadas UTM E=712.631,3509 e N=8.794.622,9318, com o azimute de 204°34'23" e distância 3,949m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-18, de coordenadas UTM E=712.629,7086 e N=8.794.619,3401, com o azimute de 182°17'56" e distância 1,546m, com a mesma confrontação, chega-se ao vértice V-19, de coordenadas UTM E=712.629,6466 e N=8.794.617,7950, com o azimute de 177°11'19" e distância 55,801m, com a mesma confrontação, até o vértice Inicial V-01, fechando-se deste modo a Poligonal, que perfaz uma Área de 19.042,599m² e Perímetro de 585,473m, de acordo com Planta Topográfica anexa

Art. 2º - Destina-se a presente doação da área acima descrita e caracterizada no artigo 1º desta Resolução à regularização do local e funcionamento de uma escola estadual.

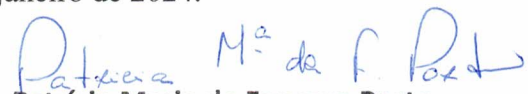
Art.3º - Correrão exclusivamente por conta do ESTADO DE SERGIPE todas as despesas que venham a incidir com relação à doação de que se trata esta Resolução, especificamente, os emolumentos cartorários e despesas referentes aos desmembramentos das áreas, ITD, outorga da escritura pública de doação, registro, e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, referente aos últimos 05 (cinco) anos, do imóvel objeto da doação.

Art. 4º - Deve constar, obrigatoriamente, na Escritura de que trata o art. 1º a transcrição na íntegra da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução Entra em vigor nesta data.

Aracaju/SE, 26 de janeiro de 2024.


Jorge Henrique César Souza
Diretor Presidente


Patrícia Maria da Fonseca Porto
Diretora Adm. e Financeira


Rosina Maria de Fátima Rocha Vieira
Diretora de Op. e Serviços


André Luiz Mendonça Alves
Diretor Técnico

CEIOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20